



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM – MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO, 50 – CENTRO**  
**TELEFONE: (35) 3858-1229 / SITE: santanadavargem.mg.leg.br**

### **ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECEBIMENTO DE DIÁRIAS**

#### **PREENCHIMENTO PELA CONTABILIDADE (ENCAMINHAR À DIRETORIA OU À PRESIDÊNCIA)**

<b>NOME DO BENEFICIÁRIO:</b>	<b>CARLOS CESAR RIBEIRO</b>	
<b>VÍNCULO (CARGO):</b>	<b>VEREADOR</b>	
<b>PROTOCOLO DO REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO SAPL (Nº):</b>	<b>2424/2021</b>	
<b>LOCALIDADE DE DESTINO:</b>	<b>BELO HORIZONTE – MG</b>	
<b>DATA DE PARTIDA:</b>	<b>06/10/21</b>	

**A PRESTAÇÃO DE CONTAS QUANTO AO RECEBIMENTO DE VALORES A TÍTULO DE DIÁRIAS REFERENTES AO DESLOCAMENTO SUPRAMENCIONADO FOI (ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.477/2018):**

**APROVADA** (Encaminhar à Diretoria)

**REPROVADA** (Encaminhar à Presidência)

**SOBRESTADA** (Encaminhar à Presidência)

<b>MOTIVO(S):</b>	<b>APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E VALORES CORRETOS.</b>	
	<b>OBS.: ATENÇÃO AO PRAZO</b> da Lei 1.477 de 2018, que em seu artigo 7º, §2º dispõe que o relatório de viagem contendo prestação de contas deve ser apresentado após 3 dias úteis do término da viagem/deslocamento a saber: “Art. 7º, §2º Após 3 (três) dias úteis do término da viagem/deslocamento, o beneficiário deverá apresentar cópia do certificado do curso, se houver, e qual o benefício aferido com o deslocamento/curso.”	

<b>SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:</b>	<b>ISABELA LOURENÇO MESSIAS</b>
<b>DATA DE EMISSÃO:</b>	<b>21/10/21</b>

**ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**